

**J U S T I F I C A T I V A**

**OBJETO:** 2º Aditivo de Prazo de Vigência do **Contrato 20190242**.

**PRAZO:** Por igual período, sem alteração do contrato original.

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”

**CONSIDERANDO** que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos dita: **Art. 3º.** "(...) inciso **IX** que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5º.**"O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.. De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Que por razões das urgências em decorrência da globalização, a conectividade na Educação é de fundamental importância, considerando que por meio digital dependem muitas das ações exercidas, atualmente, pela Educação, como: 1. formação de professores em novas tecnologias e suporte técnico às escolas, 2. alimentação de sistema específico do Censo Escolar, 3. Inserção e Acompanhamento nos/dos Programas Educacionais, 4. acompanhamento junto às Obras referente à Educação, 5. E outros.... Que para melhor assegurar, e ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: 2º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20190242, POR IGUAL PERÍODO**, sem alteração do contrato original que versa sobre "a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”.

  
Amílcar Teixeira Pinho  
Secretário Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

Itaituba-PA, 10.06.2021

Itaituba-PA, 01.06.2021

**Ofício Nº 083/2021**


**Ao Sr. ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA**  
**Representante legal da Empresa: A M ABUCATER DE SANTANA**  
**Contratado –C/Nº 20190242 -FME**

**Assunto: 2º Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20190242/PMI.**

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando com a prestação de serviço firmado através do Contrato de Nº 20190242, que versa sobre o objeto “a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 20190242, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo, por igual período sem alteração de valor**, manifestado pelo contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

  
Amilton Teixeira Pinheiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 1708/2017 de 02.01.2017

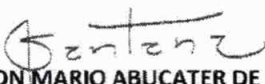
**OFÍCIO Nº 001/2021**  
**EXMO. Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ITAITUBA - PARÁ**

**CONTRATO Nº 20190242**

**Assunto: 2º Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20190242/PMI**

A **A M ABUCATER DE SANTANA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.619.970/0001-11, com sede na **AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 979 – SANTA CLARA– SANTARÉM - PA**, vem respeitosamente declarar a nossa disponibilidade na continuidade da prestação dos serviços firmado através do Contrato de Nº 20190242, que versa sobre o objeto “a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”

**SANTARÉM, PARÁ, 09 JUNHO DE 2021.**

  
**ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA**  
**A M ABUCATER DE SANTANA ME**